



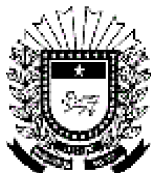
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Costa Rica**  
**2ª Vara**

### **EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO**

O Doutor Marcus Abreu de Magalhães, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Costa Rica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

Faz Saber ao(s) executado(s) **José André Nunci** e seu cônjuge **Neide Aparecida Martin Nunci**, eventuais condôminos, usufrutuários e credores, bem como aos demais interessados, que em primeira oportunidade com início no primeiro dia útil subsequente ao da certidão de afixação do Edital no lugar de costume e término em **10 de março de 2020 às 14:00 horas (Horário de MS)** e, em segunda oportunidade, se houver, ininterruptamente até o dia **20 de março de 2020**, nos mesmos moldes e horário de encerramento, será(ão) levado(s) à leilão/praca, na modalidade de Leilão Eletrônico, através da internet, por meio do site [www.canaldeleiloes.com](http://www.canaldeleiloes.com), realizado pela empresa Canal de Leilões®, através do seu Leiloeiro Público Oficial, Srº Pierre Adri, devidamente inscrito na JUCEMS sob nº 04, o(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, consoante determinação constante dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº: **0000575-25.2010.8.12.0009**, em que **Olímpio Jesus Macedo** move contra **José André Nunci**, e Autos de Execução de Título Extrajudicial de nº **0801145-36.2014.8.12.0009** em que **Olímpio Jesus Macedo** move contra **José André Nunci**, ambos tramitando nesta 2ª Vara Cível.

**BEM(NS) IMÓVEL(IS): IMÓVEL(IS) RURAL(S):** Fazenda Água Bonita – 1.364,01,56 has – Uma gleba de terras denominada de Fazenda Água Bonita, situada neste Município e Comarca de Costa Rica/MS, com área de 1.364,01,56 has (hum mil, trezentos e sessenta e quatro hectares, um are e cinquenta e seis centiares), dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se em Marco AMJ M 0263 denominado, georreferenciado pelas coordenadas U.T.M. 265.080,92 metros Este e 7.908.037,00 metros Norte, referentes ao Meridiano Central 51°WGr, elipsóide SAD-69. Daí, segue confrontando com Maria Macedo de Jesus, ao azimute plano de 104°19'33" e distância de 2.392,51 metros até ao vértice AMJ M 0264 tle coordenadas U.T.M. 267,399.04 metros Este e 7,907,445.01 metros Norte. Dai, segue confrontando com Maria Macedo de Jesus, ao azimute plano de 193°19'51" e distância de 1.089,91 metros até ao vértice AMJ M 0265 de coordenadas U.T.M. 267,147.73 metros Este e 7,906,384.46 metros Norte. Daí, segue confrontando com Maria Macedo dc Jesus, ao azimute plano de 93°30'23" e distância dc 219,41 metros até ao vértice AMJ M 0266 de coordenadas U.T.M. 267,366.73 metros Este e 7,906,371.04 metros Norte. Daí, segue confrontando com Maria Macedo de Jesus, ao azimute plano de 189°47'54" e distância de 752,22 metros até ao vértice AMJ M 0267 de coordenadas U.T.M. 267,238.72 metros Este e 7,905,629.80 metros Norte. Daí, segue confrontando com Maria Macedo de Jesus, ao azimute plano de 272°28'19" e distância de 206,60 metros até ao vértice AMJ M 0268 de coordenadas U.T.M. 267,032.32 metros Este e 7,905,638.71 metros Norte. Dai, segue confrontando com Maria Macedo de Jesus, ao azimute plano de 191°00'01" e distância dc 580,99 metros até ao vértice AMJ M 0269 de coordenadas U.T.M. 266,921.46 metros Este e 7,905,068.39 metros Norte. Dai, segue confrontando com Maria Macedo de Jesus, ao azimute plano de 195°17'15" e distância de 2.061,76 metros até ao vértice AMJ M 0270 de coordenadas U.T.M. 266,377.84 metros Este e 7,903,079.58 metros Norte. Daí, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Costa Rica**  
**2ª Vara**

plano de 262°19'18" e distância de 140,56 metros até ao vértice AMJ P 071.6 de coordenadas U.T.M. 266,238.54 metros Este e 7,903,060.80 metros Norte. Dai, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de 5°35'02" e distância de 101,52 metros até ao vértice AMJ P 0717 de coordenadas U.T.M. 266,248.42 metros Este e 7,903,161.84 metros Norte. Dai, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de 332°34'58" e distância de 155,02 metros até ao vértice AMJ P 0718 de coordenadas U.T.M. 266,177.04 metros Este e 7,903,299.44 metros Norte. Daí, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de 300°45'18" e distância de 233,22 metros até ao vértice AMJ P 0719 de coordenadas U.T.M. 265,976.63 metros Este e 7,903,418.70 metros Norte. Daí, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de 334°04'32" e distância de 512,56 metros até ao vértice AMJ P 0720 de coordenadas U.T.M. 265,752.54 metros Este e 7,903,879.68 metros Norte. Daí, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de 259°56'57" e distância de 126,66 metros até ao vértice AMJ P 0721 de coordenadas U.T.M. 265,627.82 metros Este e 7,903,857.58 metros Norte. Daí, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de 193°02'35" e distância de 172,11 metros até ao vértice AMJ PM 0722 de coordenadas U.T.M. 265,588.98 metros Este e 7,903,689.91 metros Norte. Dai, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de 137°04'15" e distância de 268,43 metros até ao vértice AMJ P 0723 de coordenadas U.T.M. 265,771.81 metros Este e 7,903,493.37 metros Norte. Dai, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de 310°23'29" e distância de 131,01 metros até ao vértice AMJ P 0724 de coordenadas U.T.M. 265,672.02 metros Este e 7,903,578.27 metros Norte. Daí, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de 286°18'50" e distância de 260,53 metros até ao vértice AMJ P 0725 de coordenadas U.T.M. 265,421.99 metros Este e 7,903,651.45 metros Norte. Dai, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de 309°40'31" e distância de 1.36,29 metros até ao vértice AMJ P 0726 de coordenadas U.T.M. 265,317.09 metros Este e 7,903,738.46 metros Norte. Daí, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de 208°13'30" e distância de 97,87 metros até ao vértice AMJ P 0727 de coordenadas U.T.M. 265,270.80 metros Este e 7,903,652.23 metros Norte. Daí, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de 165°11'44" e distância de 54,95 metros até ao vértice AMJ P 0728 de coordenadas U.T.M. 265,284.84 metros Este e 7,903,599.10 metros Norte. Daí, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de 244°33'53" e distância de 149,45 metros até ao vértice AMJ P 0729 de coordenadas U.T.M. 265,149.87 metros Este e 7,903,534.91 metros Norte. Dai, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de 354°20'32" e distância de 144,91 metros até ao vértice AMJ P 0730 de coordenadas U.T.M. 265,135.59 metros Este e 7,903,679.11 metros Norte. Daí, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de 335°51'50" e distância de 210,78 metros até ao vértice AMJ P 0731 de coordenadas U.T.M. 265,049.40 metros Este e 7,903,871.46 metros Norte. Daí, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de 293°46'46" e distância de 160,34 metros até ao vértice AMJ P 0732 de coordenadas U.T.M. 264,902.67 metros Este e 7,903,936.12 metros Norte. Dai, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de 323°02'29" e distância de 198,05 metros até ao vértice AMJ P 0733 de coordenadas U.T.M. 264,783.59 metros Este e 7,904,094.37 metros Norte. Dai, segue



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Costa Rica**  
**2ª Vara**

confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de  $270^{\circ}37'19''$  o distância de 72,50 metros até ao vértice AMJ P 0734 de coordenadas U.T.M. 264,7 1 1.09 metros Este e 7,904,095.16 metros Norte. Daí, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de  $197^{\circ}36'47''$  e distância de 91,86 metros até ao vértice AMJ P 0735 de coordenadas U.T.M. 264,683.30 metros Este e 7,904,007.61 metros Norte. Daí, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de  $157^{\circ}45'08''$  e distância de 164,98 metros até ao vértice AMJ P 0736 de coordenadas U.T.M. 264,745.76 metros Este e 7,903,854.91 metros Norte. Daí, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de  $298^{\circ}28'39''$  e distância de 222,00 metros até ao vértice AMJ P 0737 de coordenadas U.T.M. 264,550.62 metros Este e 7,903,960.76 metros Norte. Daí, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de  $272^{\circ}46'33''$  e distância de 300,45 metros até ao vértice AMJ P 0738 de coordenadas U.T.M. 264,250.33 metros Este e 7,903,975.31 metros Norte. Daí, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de  $331^{\circ}34'30''$  e distância de 688,80 metros até ao vértice AMJ P 0739 de coordenadas U.T.M. 263,922.65 metros Este e 7,904,581.07 metros Norte. Daí, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de  $311^{\circ}06'12''$  e distância de 236,40 metros até ao vértice AMJ P 0740 de coordenadas U.T.M. 263,744.52 metros Este e 7,904,736.48 metros Norte. Daí, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de  $256^{\circ}33'21''$  o distância de 244,93 metros até ao vértice AMJ P 0741 de coordenadas U.T.M. 263,506.30 metros este e 7,904,679.54 metros Norte. Daí, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de  $326^{\circ}06'19''$  e distância de 165,59 metros até ao vértice AMJ P 0742 de coordenadas U.T.M. 263,413.96 metros Este e 7,904,816.99 metros Norte. Daí, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de  $234^{\circ}54'34''$  e distância de 208,34 metros até ao vértice AMJ P 0743 de coordenadas U.T.M. 263,243.49 metros Este e 7,904,697.21 metros Noite. Daí, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de  $4^{\circ}34'44''$  e distância de 153,75 metros até ao vértice AMJ P 0744 de coordenadas U.T.M. 263,255.76 metros Este e 7,904,850.47 metros Norte. Daí, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de  $322^{\circ}15'53''$  e distância de 199,08 metros até ao vértice AMJ P 0745 de coordenadas U.T.M. 263,133.92 metros Este e 7,905,007.91 metros Norte. Daí, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de  $1^{\circ}09'01''$  e distância de 93,35 metros até ao vértice AMJ P 0746 de coordenadas U.T.M. 263,166.59 metros Este e 7,905,005.82 metros Norte. Daí, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de  $163^{\circ}07'00''$  e distância de 100,27 metros até ao vértice AMJ P 0747 de coordenadas U.T.M. 263,228.38 metros Este e 7,904,968.01 metros Norte. Daí, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de  $121^{\circ}27'26''$  e distância de 72,44 metros até ao vértice AMJ P 0748 de coordenadas U.T.M. 263,450.54 metros Este e 7,905,122.09 metros Norte. Daí, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de  $55^{\circ}15'26''$  e distância de 270,36 metros até ao vértice AMJ P 0749 de coordenadas U.T.M. 263,391.04 metros Este e 7,905,209.01 metros Norte. Daí, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de  $325^{\circ}36'34''$  e distância de 105,33 metros até ao vértice AMJ P 0750 de coordenadas U.T.M. 263,135.79 metros Este e 7,905,101.24 metros Norte. Daí, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de  $259^{\circ}23'27''$  e distância de 114,62 metros até ao vértice AMJ P 075 1 de coordenadas U.T.M. 263,278.38 metros Este e 7,905,187.9 1 metros Norte. Daí,



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Costa Rica**  
**2ª Vara**

segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de 320°10'07" e distância de 62,71 melros até ao vértice AMJ P 0752 de coordenadas U.T.M. 263,238.21 melros Este e 7,905,236.07 metros Norte. Daí, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de 302°54'43" e distância de 100,31 metros até ao vértice AMJ P 0753 de coordenadas U.T.M. 263,154.00 metros Este e 7,905,290.57 metros Norte. Daí, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de 278°23'57" e distância de 123,98 melros até ao vértice AMJ P 0754 de coordenadas U.T.M. 263,031.35 metros Este e 7,905,308.68 metros Norte. Daí, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de 3°37'41" e distância de 135,51 metros até ao vértice AMJ P 0755 de coordenadas U.T.M. 263,039.92 metros Este e 7,905,443.92 metros Norte. Daí, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de 326°14'33" e distância de 309,50 metros até ao vértice AMJ P 0756 de coordenadas U.T.M. 262,867.94 metros Este e 7,905,701.24 metros Norte. Daí, segue confrontando com Rio Sucuriú, ao azimute plano de 22°27'12" e distância de 200,87 metros até ao vértice AMJ P 0757 de coordenadas U.T.M. 262,944.66 melros Este e 7,905,886.88 metros Norte. Daí, segue confrontando com Ana Macedo de Oliveira, ao azimute plano de 44°48'53" e distância de 626,20 metros até ao vértice AMJ M 0271 de coordenadas U.T.M. 263.386.02 metros Este e 7,906,331.10 metros Norte. Daí, segue confrontando com Ana Macedo de Oliveira, ao azimute plano de 44°48'53" e distância de 2.404,75 metros até ao vértice AMJ M 0263 de coordenadas U.T.M. 265,080.92 metros Este e 7,908,037.00 metros Norte, inicial desta descrição", onde fechou-se este perímetro com 18.026,54 metros, resultando a área com 1.364,0556 hectares Todas as Coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Brasileiro Geodésico, e as correções diferenciais foram corrigidas a partir da Estação da Base da Santiago & Cintra de Campo Grande e Homologada pelo IBGE com o nº 93530 de Latitude 20°34'30.44790"S e Longitude 54°35'14.849950"N e Altitude 568,2013, referenciadas ao Meridiano Central nº 51° WGr, tendo como datum SAD - 69. Os azimutes distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Convergência:- 00°42'47.457"; Variação Anual:- 00"09'34"; Fator Escala:- 1.00027. Cadastrado no *INCRA sob o nº 9090330045533*, área total 4.377,7 has, número de módulos fiscais 62,54, módulo fiscal 70.00 has, FMP. 3,0, objeto da matrícula nº 9.122 do 1º C.R.I. local. Obs: O imóvel foi estruturado para atividade de pecuário, porém, encontra-se em estado de abandono. A pastagem esta altamente infestada de erva daninha de considerável porte. Existe uma casa de madeira em péssimas condições, sendo que curral e cercas estão em regular estado. A área esta distante cerca de 60 km de Costa Rica - MS e 20 km de Paraíso das Aguas - MS, com acesso por estrada sem pavimentação. Existe uma rede de energia elétrica no local. A fazenda está próxima de áreas cultivadas com cana-de-açúcar. **Avaliação:** R\$ 15.089.586,38 (quinze milhões oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e oito Centavos) , avaliado em 14 de dezembro de 2017 e atualizado em 31 de janeiro de 2020. **Débitos e Impostos:** Nada Consta nos autos. **Ônus:** Na matrícula deste imóvel: AV-1/9.122 – Reserva Legal de 20% (vinte por cento), onde não é permitido corte raso ou estando desmatada, destinado a reposição florestal; R-10/9.122 - Penhora extraída dos autos nº 0000575-25.2010.8.12.0009 de Processo de Execução em trâmite pela 2ª Vara Cível desta Comarca; R-12/9.122 – Penhora extraída dos autos nº 0801145-36.2014.8.12.0009 em trâmite pela 2ª Vara Cível



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Costa Rica**  
**2ª Vara**

desta Comarca. **Obs.:** Ações cíveis distribuídas em nome dos executados no Fôro Local, conforme certidão do Cartório Distribuidor de fls. 427-430. O processo não está sujeito a recurso pendente de julgamento. Consta a existência do feito nº 0001299-29.2010.8.12.0009, de Ação Declaratória de Nulidade do instrumento particular de compra e venda da área objeto do presente leilão. Para arrematação, a comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, a ser pago pelo arrematante através de depósito na conta desta empresa gestora **CANAL DE LEILÕES LTDA (CNPJ: 12.997.335/0001-05), SICREDI, AG: 0913, C/C: 64.896-5. A partir da publicação do edital**, para os casos de remição de execução (pagamento), transação, adjudicação em substituição a remição de bens, desistência da execução, renúncia e remissão, a comissão devida será de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação. O valor atribuído ao(s) bem(ns) poderá(ão) ser corrigido(s) monetariamente até a data do(a) leilão/praça, seguindo o mesmo rumo dado ao débito cobrado. **A partir da publicação do edital**, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da praça, fica o(a) executado(a) obrigado(a) a pagar a comissão devida à Canal de Leilões de 5% (cinco por cento) do valor do acordo (artigo 10, § 3º, do Provimento CSM/TJMS no 375/2016). Em primeiro leilão/praça, o valor do lance não poderá ser inferior a avaliação efetuada, sendo que, não ocorrendo a venda neste(a), será levado à segunda oportunidade, onde haverá a alienação a quem mais ofertar, salientando que considerar-se-á preço vil o lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. (artigo 25, parágrafo único, do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). Após a homologação do lance vencedor, o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar os depósitos dos valores da arrematação e da comissão. Quem pretender arrematar ditos bens deverá, ofertar lances pela Internet através do site [www.canaldeleiloes.com.br](http://www.canaldeleiloes.com.br) desde o 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da Certidão de afixação do Edital no local de costume até a data e hora final fixada no Edital, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. (art. 24 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016) O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul – PJMS e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal), e, também por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão (Art. 23 da LEF). (art. 32 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). O imóvel será vendido em caráter “*AD CORPUS*”, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área por eventual divergência entre o que constar na descrição do(s) imóvel(is) e a realidade existente. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Poder Judiciário**  
**Costa Rica**  
**2ª Vara**

do(a) interessado(a) verificar suas condições. O auto de arrematação será assinado pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, observadas as disposições do art. 903 do Código de Processo Civil (art. 30 do Provimento nº 375/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul). Caberá ao leiloeiro encaminhar ao arrematante, via e-mail, guias de depósito judicial para recolhimento do valor do lance e sua comissão. Assinado o Auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irratável, ainda que venham ser julgados procedentes os Embargos à Arrematação. A arrematação, poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no Art. 903 e seus incisos do Código de Processo Civil. Desfeita a arrematação pelo juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos a este os valores pagos relativos ao preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) e à comissão do leiloeiro deduzida as despesas incorridas. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do bem arrematado, e bem assim os relativos a taxa pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria, sub-rogam sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente (CNT, art. 130, parágrafo único). Aos adquirentes, só serão imitados na posse após a expedição da carta de arrematação pelo Juízo. O(s) interessado(s) em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá(ão) apresentar por escrito até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem, por valor não inferior ao da avaliação, ou até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. Em qualquer hipótese, será necessário o pagamento mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 30 (trinta) meses, desde que garantido por meio de hipoteca sobre o próprio bem, conforme dispõe o artigo 896, incisos I e II e seus parágrafos do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme dispõe o artigo 895, § 7º do CPC. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento do Canal de Leilões: 0800 605 2750 – 67 3044-2750. O presente edital, assim como as condições de venda estarão disponíveis na íntegra através do sítio [www.canaldeleiloes.com](http://www.canaldeleiloes.com). Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à central, através da seção “Dúvidas”, ou diretamente pelo e-mail: [contato@canaldeleiloes.com](mailto:contato@canaldeleiloes.com). As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Provimento CSM nº 375/16, do TJMS, e os artigos 335 e 358, do CP. Fica(m) desde já **INTIMADO(S)** por meio deste edital ao(s) executado(s) **José André Nunci** e seu cônjuge **Neide Aparecida Martins Nunci**, eventuais condôminos, demais interessados, e aqueles que por ventura tenham sido intimados pessoalmente, para os efeitos do artigo 889, I, do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros. Costa Rica/MS, 31 de janeiro de 2020. Eu, Deosdete de Souza, Chefe de Cartório, conferi e subscrevi.



**Estado de Mato Grosso do Sul**  
Poder Judiciário  
**Costa Rica**  
2ª Vara

**Marcus Abreu de Magalhães**  
Juiz de Direito